

## COMISSÃO DA CEDEAO

### COMMISSION DE LA CEDEAO

Agência Regional para a Agricultura e Alimentação

ARAA



### ECOWAS COMMISSION

Regional Agency for Agriculture and Food

RAAF

## Aviso de manifestação de interesse

### Termos de referência

**Seleção de um (e) Consultor (e) em normas sanitárias e fitossanitárias.**

<b>Referência:</b>	<b>ARAA/USAID/2024/SCI/07</b>
<b>Data de publicação</b>	<b>29 marco de 2024</b>
<b>Prazo de resposta</b>	<b>19 de abril de 2024 às 17:00 GMT</b>

## **1 Contexto**

O programa de apoio ECOWAP 2021-2023 define o âmbito e as prioridades da Comissão da CEDEAO para a continuação do apoio institucional e operacional da USAID à Direcção da Agricultura. O mandato da Direcção é orientar o desenvolvimento de políticas e orientar a programação regional para melhor permitir o desenvolvimento agrícola. O apoio operacional é dirigido principalmente para o avanço de medidas políticas prioritárias no comércio intra-regional. As iniciativas de apoio institucional têm como objectivo mais geral acelerar a implementação global dos planos de investimento regionais e nacionais acordados para a agricultura e a segurança alimentar e nutricional, com um maior envolvimento dos participantes

O âmbito e as prioridades definidas do programa de apoio ECOWAP 2021-2023 são consistentes com o que tem sido uma relação contínua e evolutiva com a USAID na África Ocidental. Os esforços para reduzir as barreiras comerciais e harmonizar as normas sanitárias e fitossanitárias continuam a ser iniciativas chave do programa. A construção de um sistema de gestão do conhecimento e a realização de análises sectoriais conjuntas eficazes para a tomada de decisões nacionais e regionais informadas são prioridades para um apoio institucional continuado durante os próximos três anos. Do mesmo modo, a criação do Fundo de Desenvolvimento Agrícola e Alimentar da CEDEAO é uma prioridade em termos de alargamento da base financeira para a implementação do ECOWAP.

Os participantes do programa são os 15 países membros, organizações de produtores, entidades privadas com e sem fins lucrativos, interesses da sociedade civil e parceiros técnicos e financeiros. Os beneficiários do programa são os produtores e comerciantes agrícolas da África Ocidental, processadores e distribuidores de alimentos, e consumidores. Centenas de pessoal profissional e técnico dos governos membros beneficiarão das actividades de formação propostas com o objectivo de reforçar a capacidade organizacional e melhorar a prestação de serviços do sector público. Dezenas de intervenientes não governamentais serão convidados a participar em actividades de formação e partilha de informação para reforçar as organizações membros, melhorar a coordenação dos interesses do sector privado e aumentar a capacidade de defesa das medidas da ECOWAP.

## **2 Tarefas e Responsabilidades**

### **VISÃO GERAL DO PAPEL**

Sob a supervisão do Director da Agricultura e Desenvolvimento Rural (DADR) da Comissão da CEDEAO, o titular contribuirá para o programa de reforço das capacidades e assegurará que os Estados Membros cumpram as normas internacionais. O titular reforçará a colaboração entre os departamentos de agricultura e desenvolvimento rural e comércio e indústria da Comissão da CEDEAO sobre questões de facilitação do comércio transfronteiriço, harmonização das normas sanitárias e fitossanitárias (SPS) e remoção das barreiras técnicas ao comércio (TBT), com a USAID e a USDA a apoiarem a colaboração em curso

A ARAA/DADR/CEDEAO procura reforçar e apoiar a internacionalização e harmonização das normas SPS com base nas Organizações Internacionais de Normalização (ISSB), acesso aos mercados através do cumprimento das normas SPS, reforçando a participação nas ISSB ("projecto"), e determinou que tem os conhecimentos necessários para prestar o serviço abaixo indicado, pelo que solicitou ao Consultor que preste o serviço e o Consultor está pronto e disposto a fazê-lo.

## **RESPONSABILIDADES-CHAVE**

- Apoiar o reforço da monitorização e implementação das principais políticas SPS harmonizadas da CEDEAO;
- Coordenar e facilitar as reuniões de harmonização regional na área da saúde e vida vegetal e animal, segurança alimentar, comércio e outras actividades relacionadas com o SPS ;
- prestar apoio técnico e aconselhamento aos Estados-Membros sobre medidas SPS, incluindo o comércio de produtos animais e vegetais, compilação e análise comercial, comercialização e outras informações relevantes para informar o desenvolvimento de políticas baseadas em provas para promover o crescimento dos sectores da segurança animal, vegetal e alimentar e a sua contribuição para o crescimento económico na sub-região da CEDEAO;
- De ligação com a USAID, USDA e outros parceiros regionais e internacionais chave sobre assistência técnica SPS na sub-região, incluindo desenvolvimento de termos de referência, identificação dos participantes e ligação com outras iniciativas em curso, desenvolvimento/preparação de projectos e programas e implementação, monitorização e avaliação;
- apoiar em outras áreas de trabalho e realização de outras tarefas, conforme necessário

## **3 Qualificações, competências e experiência**

- **Educação:** Um doutoramento em segurança alimentar de uma universidade respeitável ou um grau avançado em ciência/tecnologia alimentar, ou qualquer outra disciplina relevante.
- **Experiência técnica e funcional:** um mínimo de 10 anos de experiência prática no campo SPS, incluindo fitossanidade, saúde animal, segurança alimentar e Comité SPS da OMC com uma perspectiva regional e internacional. A experiência de trabalho em África, e em particular na África Ocidental e na região do Sahel seria uma mais-valia; o conhecimento das instituições, sectores, programas e políticas da CEDEAO, particularmente nas áreas da agricultura e do comércio; Conhecimento de instituições regionais e parceiros-chave, capacidade de desenvolver e implementar um plano de acção para atingir objectivos de trabalho específicos, capacidade de contribuir para e/ou liderar projectos de acordo com normas e técnicas reconhecidas de gestão de projectos, coordenar as contribuições de outros para estabelecer e cumprir prazos, capacidade de organizar o trabalho, estabelecer prioridades e trabalhar dentro dos prazos, com atenção aos detalhes, partes interessadas, indicadores e riscos.
- **Comunicação:** capacidades comprovadas de comunicação e escrita, tanto escrita como oral. Conhecimento da agenda de desenvolvimento internacional mais vasta na área das SPS e de

questões estratégicas como as relacionadas com a Área de Comércio Livre Continental Africana (AfCFTA) e o seu Anexo VII sobre SPS, nutrição, alterações climáticas, género e meios de subsistência sustentáveis.

#### Habilidades

- capacidade de escrever uma nota conceptual/proposta e estabelecer um orçamento ;
- Capacidade de liderar uma equipa de estagiários/jovens e de inculcar um espírito de trabalho de equipa para envolver os empregados e completar um conjunto bem definido de actividades ;
- Capacidade de resolver problemas que surgem com um mínimo de orientação e/ou recomendar e explicar soluções ou alternativas para aprovação;
- Contribuir para a manutenção dos objectivos e padrões de desempenho da unidade organizacional ;
- competências interpessoais e capacidade de manter os interessados informados sobre o progresso ou retrocessos do projecto em termos de tempo, qualidade e quantidade ;
- conhecimento dos requisitos operacionais internos da CEDEAO para programas, projectos, serviços e sistemas necessários para alcançar missões e objectivos de desempenho;
- Conhecimento e capacidade de aplicar técnicas para gerar ideias criativas e novas abordagens para atingir objectivos.

#### **4 Condições gerais de deslocação em serviço**

- O candidato terá a sua sede na Direcção da Agricultura e Desenvolvimento Rural do Gabinete da CEDEAO em Abuja, Nigéria;
- O candidato estará sob a supervisão directa do Director de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- A duração do contrato é de um ano, renovável após a sua avaliação satisfatória e sujeita à disponibilidade de recursos.
- A missão é a tempo inteiro e de facto excluída de qualquer outro compromisso incompatível com esta condição.
- O Consultor é convidado a abster-se de qualquer situação que o possa colocar em conflito de interesses no contexto da missão que lhe foi confiada.

#### **5 Procedimentos de seleção**

##### **5.1 Elegibilidade e qualificações**

A Comissão da CEDEAO, através da Agência Regional para a Agricultura e Alimentação (RAAF), convida as pessoas singulares a manifestarem o seu interesse em prestar os serviços necessários, fornecendo informações que demonstrem que possuem as qualificações e a experiência relevantes necessárias para desempenhar a missão. Critérios de qualificação e experiência melhor descritos nos TdT.

A atenção dos consultores individuais interessados é particularmente atraída para o Artigo 117 do Código de Contratos Públicos revisto da CEDEAO ("Infrações por Candidatos, Licitantes e Vencedores"), que fornece informações sobre práticas corruptas ou fraudulentas na concorrência ou execução de contratos. Além disso, consulte as seguintes informações específicas sobre conflitos de interesses relacionados com esta atribuição, em conformidade com o artigo 118.º do Código dos Contratos Públicos da CEDEAO revisto.

## 5.2 Ficheiro de candidatura

O processo de candidatura consiste em:

- Uma carta de apresentação, incluindo o período de disponibilidade;
- Um curriculum vitae recente detalhando a experiência profissional e atribuições similares;
- Três referências profissionais (nomes e apelidos, funções atuais, funções no momento da colaboração com o Consultor, contactos por e-mail e telefone);
- Cópia do grau mais elevado em comunicação, sociologia ou qualquer outra disciplina relacionada relevante;
- Cópia dos certificados de trabalho ou serviço prestados, constantes do curriculum vitae.

## 5.3 Receção dos pedidos

- Data limite para receção de candidaturas : **19 de abril de 2024 às 17:00 GMT.**
- Links para envio: as inscrições serão enviadas por download para o Dropbox : <https://www.dropbox.com/request/KmUc05EGFjdewxGckVTf>
- Formato de candidatura: A candidatura deve **assumir a forma de um único ficheiro PDF.**
- A RAAF reserva-se o direito de não considerar candidaturas que não cumpram os requisitos de submissão acima.

## 5.4 Método de seleção

Um consultor será selecionado de acordo com o método de seleção individual descrito no "Regulamento de Compras" da CEDEAO. Pode ser marcada uma entrevista para avaliar conhecimentos, competências e capacidades com os melhores candidatos. Só serão contactados os candidatos pré-selecionados. Por igualdade de competências, as candidatas serão privilegiadas. A RAAF reserva-se o direito de não dar seguimento a este conselho.

## 5.5 Pedido de informações adicionais

Os consultores interessados podem obter mais informações escrevendo para os seguintes endereços de e-mail: [procurement@araa.org](mailto:procurement@araa.org) cc: [ctienon@araa.org](mailto:ctienon@araa.org), [mnakorba@araa.org](mailto:mnakorba@araa.org), [bkpessiglo@araa.org](mailto:bkpessiglo@araa.org) com o assunto "SCI007- USAID- Sênior em Normas Sanitárias e Fitossanitárias".